

**LEI MUNICIPAL N° 4546  
PROJETO DE LEI N° 4899**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE  
XADREZ DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **"CLUBE DE XADREZ DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO"**, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem vinculação política partidária ou administrativas com outras, independente e livre de outra pessoa jurídica, civil, militar, religiosa, fundacional ou qualquer outra que seja a sua constituição, forma e regime jurídico, de caráter desportivo, com intuito de desenvolver a prática, a organização, a promoção, a administração e o desenvolvimento do Xadrez, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na avenida Monsenhor Mancini, 755, 3º andar, bairro Vila Dalva, CNPJ nº 97.380.919/0001-90.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**